

Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilancia Patrimonial, Orgânica, Segurança de Condomínio Residencial, Comercial e Misto, Vertical e Horizontal, Segurança de Eventos em Espaço de Uso comum e/ou Privado, Segurança nos Transportes Coletivos Terrestre e Aquaviário, Segurança em Unidades de Conservação, Monitoramento de Sistemas Eletrônicos de Segurança de Rastreamento, Segurança Pessoal, Cursos de Formação de Vigilantes, Escolta de Transporte de Bens e Segurança do Perímetro de Muralhas e Guaritas de Presídios do Estado de Minas Gerais – SEESVEMG - CNPJ:18.355.800/0001-90

Ata do Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância Patrimonial, Orgânica, Segurança de Condomínio Residencial, Comercial e Misto, Vertical e Horizontal, Segurança de Eventos em Espaço de Uso comum e/ou Privado, Segurança nos Transportes Coletivos Terrestre e Aquaviário, Segurança em Unidades de Conservação. Monitoramento de Sistemas Eletrônicos de Segurança de Rastreamento. Segurança Pessoal, Cursos de Formação de Vigilantes, Escolta de Transporte de Bens e Segurança do Perímetro de Muralhas e Guaritas de Presídios do Estado de Minas Gerais - SEESVEMG. Nos dias, locais e horários constantes do edital de convocação, reuniram-se, já em segunda convocação, os trabalhadores representados pelo Sindicato, para, em Assembleia Geral Extraordinária, tratarem da Ordem do Dia constante do Edital Convocatório. Pelo Presidente do Sindicato, Sr. Edilson Silva Pereira, foi declarada aberta a Assembléia, convidando o Secretário Geral da entidade, Sr. Romualdo Alves Ribeiro, para secretariá-lo, tendo este aceito à incumbência. Em cumprimento à Ordem do Dia previstá no Boletim Convocatório, o Secretário passou à leitura do Boletim Convocatório. Feita a leitura, passou-se à discussão acerca da proposta dos patrões. Com a palavra o Presidente Edilson Silva Pereira, o mesmo disse que na última reunião direta de negociação os patrões apresentaram à seguinte proposta para fechamento da Convenção Coletiva de Trabalho 2023: 1) reajuste salarial de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois por cento) aplicada a partir de 01/01/2024, sobre os salários, e benefícios; 2) Vigência pelo período de 24 meses. com previsão de reajuste salarial em janeiro de 2025 com base no INPC acumulado no ano de 2024: 3) Nova cláusula prevendo a obrigatoriedade de custeio, pelo empregador, do deslocamento do empregado para realização de exames médicos e psicológicos; 4) Alteração da cláusula referente a garantia de emprego; 5) Alteração da cláusula das homologações para possibilitar a homologação de forma virtual; 6) Alteração da cláusula de contratação de horistas permitindo a contratação nesta modalidade para labor das 19h00min às 00h00min; 7) Nova cláusula prevendo a obrigatoriedade do empregado retornar ao trabalho após alta previdenciária ou comunicar a empresa sobre a intensão em recorrer da decisão do INSS; 8) Alteração da cláusula do plano de saúde, com a criação de um comitê patronal, viabilizando acesso deste a informações pertinentes ao contrato de plano de saúde.

EDILSON SILVA PEREIRA

PRESIDENTE

ROMUALDO ALVES RIBEIRO SECRETÁRIO GERAL